ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO (ASSINATURA)

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: Bodoquena

Data da Ordem: 25/05/2026

N. da Ordem: 331/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.2001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
Natureza de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	54/2026	**Pagamentos anteriores:**	6.000,00
Valor do empenho:	33.000,00	**Valor da ordem:**	3.000,00
Valor anulado:	0,00	**Valor Anulado:**	0,00
Total (A):	33.000,00	**Retenções:**	0,00
		Total (B):	9.000,00
		Saldo (A-B):	24.000,00

Credor: MÁRIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA

CPF.: 257.258.071-34 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**

Endereço: VENANCIO DE FREITAS PEDROSA - 112

CEP .: 79390-000 **Cidade:** BODOQUENA - MS

Banco: - **Agência:** - **Conta Corrente:** -

Especificação: REFERENTE A VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/05/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 3.000,00

Recursos: 15000000 **Valor:** 3.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 126179 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 25/05/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 25/05/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Yosio Okaneko, 632 – Centro – CEP 79390 000

SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor
Ayrton Ferreira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu **Mário Roberto Severino** , Vereador desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

Nome: **Mário Roberto Severino**	Cargo/Função: Vereador, 1° Secretário da Mesa diretora
Data e horário: 22/05/26 às 10:09 horas	Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Finalidade da Verba Indenizatória:

A presente verba indenizatória refere-se à contratação de prestação de serviço de apoio à atividade parlamentar, através de orientação técnica legislativa na análise dos Projetos de Lei da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, conforme discriminado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe-A) nº 000417, emitida em 22/05/2026.

Os serviços prestados compreenderam o acompanhamento técnico das proposições legislativas em tramitação, com emissão de orientações e suporte especializado voltados à análise da constitucionalidade, legalidade, adequação normativa, técnica legislativa e compatibilidade das matérias com a legislação vigente e o interesse público municipal.

A contratação teve como finalidade subsidiar o exercício da atividade parlamentar, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na apreciação, discussão e deliberação dos Projetos de Lei submetidos ao Poder Legislativo Municipal, contribuindo para decisões mais fundamentadas e alinhadas aos princípios da administração pública.

Ressalta-se que o apoio técnico legislativo é instrumento essencial ao desempenho das funções institucionais do parlamentar, especialmente diante da complexidade das matérias analisadas, permitindo melhor interpretação das normas legais, acompanhamento dos procedimentos legislativos e aperfeiçoamento da produção legislativa municipal.

Dessa forma, a despesa mostra-se pertinente e devidamente justificada, por atender diretamente às necessidades do mandato parlamentar e ao interesse público, garantindo suporte técnico qualificado para o desenvolvimento regular das atividades legislativas da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

Nestes termos, pede deferimento:

SOLICITANTE

Bodoquena/MS, 22 de Maio de 2026

Numeracao:
000417

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA NFSe-A

Data e Hora de Emissão
22/05/2026 10:09

Código de Verificação
F545714589

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/RazãoSocial: **A P Assessoria e Consultoria LTDA** Telefone:**(67) 99991-7976**

CPF/CNPJ: **51.499.079/0001-88**

Endereço:**Avenida Jofre de Araujo, Nº 779- bairro Maria de Lourdes -** **CEP: 79140-000**

Município: **Nova Alvorada do Sul** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/RazãoSocial: **Mario Roberto Severino Ferreira** Telefone:**(67) 99958-6432**

CPF/CNPJ: **257.258.071-34**

Endereço: **Rua Yosio Okaneko, n. 632, bairro Centro - CEP: 79390-000**

Município: **Bodoquena** UF:**MS**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTACAO DE SERVIÇO DE APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR

Tributável	Item	Qtde	Unitário- R$	Total - R$
SIM	PRESTACAO DE SERVIÇO DE APOIO A ATIVIDADE PARLAMENTAR ATRAVES DE ORIENTACAO TECNICA LEGISLATIVA NA ANALISE DOS PROJETOS DE LEI DA CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

PIS(0,000%):	COFINS (0,000%):	INSS(0,000%):	IR (0,000%):	CSLL (0,000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA=R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 3.000,00	5,00%	R$ 150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2026 Local da Prestação do Serviço: Bodoquena/MS

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação:TRIBUTÁVEL

Data de Vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 30/06/2026

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIROS OS DADOS POR MIM INFORMADOS PARA A EMISSÃO DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO E ESTAR CIENTE DAS MINHAS OBRIGAÇÕES COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EMDECORRÊNCIA DESTA EMISSÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO OU REPRESENTANTELEGAL	
NOME: ADELAMAR SILVA BARBOSA	ASSINATURA
DOCUMENTO:RG Nº:793604 - SSP/MS	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.499.079/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:47 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2026.
Código de controle da certidão: **DBC0.314A.6072.5979**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***481028/2026***

CNPJ: ***51.499.079/0001-88***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 17:53:02 horas do dia 11/05/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121 - Jardim Eldorado - NOVA ALVORADA DO SUL

CNPJ: 37.212.719/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000022919

Contribuinte	CPF/CNPJ
A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**51.499.079/0001-88**

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA JOFRE DE ARAUJO	**779**	

Bairro	CEP
MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI "EXPANSÃO"	**79140000**

Cidade	UF
NOVA ALVORADA DO SUL	**MS**

Em Atendimento á Solicitação do requerente acima qualificado, VIA INTERNET, ressalvado o direito de a fazenda publica municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo eventuais débitos não registrados ou que venham a ser apurados apos a emissão desta, CERTIFICAMOS que, verificando os registros fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, NÃO FORAM ENCONTRADOS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO relativos á inscrição do CONTRIBUINTE acima descrita, até a presente data.
A presente Certidão é emitida com fundamento no Artigo 260 do codigo tributario municipal, e tem VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da data de sua emissão, desde que sem qualquer rasura ou alteração de conteúdo.

Emitida às 10:08:04 do dia 22/05/2026

Válida até 21/06/2026

Código de Controle da Certidão/Número 845C1C459A4EB744

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.499.079/0001-88
Certidão nº: 49585937/2026
Expedição: 22/05/2026, às 10:58:01
Validade: 18/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.499.079/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.499.079/0001-88

Razão Social: A P ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AVE JOFRE DE ARAUJO 779 / MARIA DE LOURDES / NOVA ALVORADA DO SUL / MS / 79140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404526101998448

Informação obtida em 22/05/2026 11:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/05/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.59.23
0623800623 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 112.617-2
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA M BODOQUENA
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.
CONTA: 3.739-3

FAVORECIDO: MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
CPF/CNPJ: 257.258.071-34
VALOR: R$ 3.000,00
DEBITO EM: 25/05/2026
==========
DOCUMENTO: 052512
AUTENTICACAO SISBB: 7.558.0F4.3BC.80E.F2F

CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 25/05/2026
Usuário: CMB2024

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/02/2026
N° do Empenho: 54/2026
GLOBAL

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.1	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUICÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.239.000,00	**Empenhos anteriores:**	321.249,22
Valor Dotação Atualizada:	2.239.000,00	**Valor do empenho:**	33.000,00
Total (A):	2.239.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	354.249,22
		Total (A - B):	1.884.750,78

Credor: MÁRIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
CPF/CNPJ: 257.258.071-34 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: VENANCIO DE FREITAS PEDROSA - 112 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REFERENTE A VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 33.000,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação:
Número Licitação:
Número Processo: **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**
Número Aditivo/Apost.: **Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 19/02/2026

Responsável

AYRTON FERREIRA MARQUES
..111-**
Presidente

MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
..071-**
1º Secretário